



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.426

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Será considerado Facultativo o "Ponto" nas Repartições Públicas Municipais nos próximos dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2002.

Artigo 2º - Excetua-se do presente Decreto os serviços de limpeza pública e de urgência administrativa que obedecerão aos horários normais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

CARLOS BALTHAZAR
Prefeito Municipal